



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 323/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:

DR. ARI GOMES FERREIRA

AUTUAÇÃO

Aos VINTE E SETE dias do mês de SETEMBRO do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
DIONISIO HELMUTH SOHALLEMBERGER contra
ANTENOR TAVARES

.....
Chefe da Secretaria

MAURICIO FORTES

OBJETO: Saldo de salários-Aviso prévio-Férias prop.-13ºsal. prop.
Total: Cr\$ 211,60

Dia 08.10.74
Hora 14:15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 323 174
Em 27/09 1974

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1974

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

DIONISIO HELMUTH SCHALLEMBERGER Não tem CPF
(Reclamante)

pedreiro casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
res. Alfama (Montenegro) portado da C. P. —

N.º 27788, Série 172, e apresentou a seguinte reclamação contra

ANTENOR TAVARES Construção particular
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado rua Santos Dumont - nº 1347 N/C.
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/o RcdO, de 19.09.74 até 27.09.74, quando foi despedido sem justa causa;
- Que trabalhou como pedreiro, em construção de um alicerce de muro à base de Cr\$ 12,00 o metro linear;
- Que fez 17 metros, recebendo por conta Cr\$ 134,00

RECLAMA:

-Saldo de Salários.....	Cr\$ 70,00
-Aviso prévio(8 dias).....	Cr\$ 93,00
-Férias prop.(1/12).....	Cr\$ 19,40
13º sal. prop.(1/12).....	Cr\$ 29,20
Total....	Cr\$211,60

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 08 de outubro, às 14:15 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

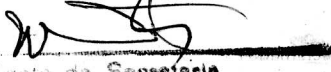

Dionisio Helmuth SchalleMBERGER(reclamante)


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do Sr. Of. de Just. à recda. Dou M.

Mantenegro, 27 de 09 de 1974.



Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 323

NOTIFICAÇÃO

SR. ANTENOR TAVARES

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante DIONISIO HELMUTH SCHALLEMBERGER

Reclamado ANTENOR TAVARES

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Df. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º, no dia oito (08) do mês de outubro, às quatorze e quinze (14:15) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

..... Montenegro, , 27 de setembro de 1974

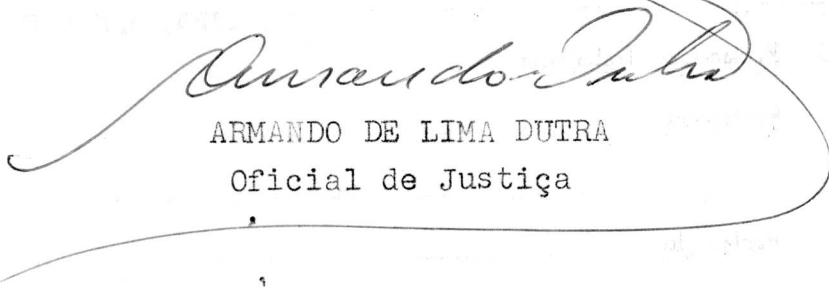

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

x. Yasi Antenor Tavares

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 11,00 horas, à Rua Santos Dumont nº 1347, sendo aí, notifiquei o SR. ANTENOR, digo JOSÉ ANTENOR TAVARES, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 1º de outubro de 1.974.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça



PROCESSO Nº 323/74.....

Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze e vinte e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. ARI GOMES FERREIRA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DIONISIO HELMUTH SCHALLEMBERGER, reclamante, e ANTENOR TAVARES, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo de salários, aviso prévio, férias proporcionais, e 13º salário proporcional. Presentes as partes, - Proposto o acordo foi aceito pela partes nas seguintes bases: o reclamado neste ato paga ao reclamante a quantia de Cr\$ 50,00 - que o reclamante contou achou certo e deu quitação geral. Custas de Cr\$ 5,00 pelo reclamante e dispensada ex-officio. Acordo Homologado. Nada mais.

DR. ARI GOMES FERREIRA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Dionisio Helmuth Schallemburger
Reclamante

Antenor Tavares
Reclamado

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CHOCOLATO
Nova Fátima, 10/10/70
Montepargini

[Handwritten signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Handwritten signature]
OR. ARI GOMES FERREIRA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Handwritten signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA